DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

CARTA DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo Físico n°: **01/2022**
Classe – Assunto: Processo de Cassação – Quebra de Decoro
Denunciante: Elaine Simões Abramides (Jornalista)
Denunciado: Célio De Barros (Vereador)

Destinatário:
Rua Luiz Sartori n°140
Pardinho -SP
CEP18640-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.632.524/0001-68, com sede administrativa à Rua Batista Caldardo, n° 25, na cidade de Pardinho/SP, CEP 18.640-000, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Comissão Processante do processo n°01/2022, **Sr. JOEL RODRIGUES NETO**, brasileiro, vereador, divorciado, portador da cédula de Identidade RG n° 48.272.879-6 e inscrito no CPF sob o n° 417.449.118-60, **NOTIFICA**, o denunciado o **Sr. CÉLIO DE BARROS**, casado, portador da cédula de identidade RG n°30.923.909-6 e do cadastro de pessoa física sob o n°251.095.448-24 do teor a seguir:

Pelo presente, comunico que Vossa Senhoria, fica **Notificado** da decisão de prosseguimento do processo de cassação n°01/2022 exarada em **dia 07 de junho de 2022**, sendo que segue copias em anexo da decisão e dos votos dos vereadores, ressaltando ainda que o Presidente seguiu o voto do relator. Ademais, na oportunidade ainda fica o digníssimo Vereador **Notificado** que foi designado **audiência de instrução** para o **dia 20 de junho de 2022 às 18:30 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Pardinho-SP situado à Rua Batista Caldaro, n°25, onde fica a critério do Senhor trazer as testemunhas de defesa arroladas. Sem maiores justificativas.

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

OBSERVAÇÃO: Este processo tem natureza física, de modo que toda a visualização e cópias do processo deve ser requerida assim como retiradas na Secretaria da Câmara Municipal de Pardinho-SP.

Câmara Municipal de Pardinho, 10 de Junho de 2.022

Presidente: Joel Rodrigues Neto

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

DECISÃO

Processo n°01/2022

Classe - Assunto: Processo de Cassação

Quebra de Decoro Parlamentar

Art. 314, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal

Denunciante: Elaine Simões Abramides (Jornalista)

Denunciado: Célio de Barros (Vereador)

Presidente da Comissão: Vereador Joel Rodrigues Neto

Vistos:

Inicialmente trata-se de decisão de prosseguimento do processo de cassação de mandato n°01/2022 em desfavor do Edil Vereador Célio de Barros, tal como determina o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sem maiores divagações, realizada a reunião em 7 (sete) de junho de 2022, com intimação prévia do Vereador denunciado, a qual tinha

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

a faculdade de comparecer ou não em reunião, acabou não comparecendo por motivos de saúde, sendo ao certo que o vereador Diego Redua Gimeno, membro da comissão processante, juntou o receituário de comparecimento do denunciado em junta médica de saúde municipal, e ademais não constituiu advogado para o ato.

O Vereador Ednilson de Andrade Guassu ora Relator do presente processo, passou a exarar seu voto, opinando pelo prosseguimento da denúncia, haja vista não entender ter havido vicio de formalidade que pudesse ensejar o arquivamento ou tampouco a nulidade do processo, sendo assim nos exatos termos do voto em (anexo), opinou pelo prosseguimento, entendendo ser desnecessário a degravação do áudio de 1 hora e dez juntados na defesa, ao passo que o próprio vereador célio de barros reconheceu em plenário a autoria e materialidade do fato, ao passo que na sessão em que foi recebida a denuncia pediu desculpas publicamente a denunciante pelos seus atos, o que foi muito honroso da parte do vereador, porém não anula a fala sexista e machista do fatídico dia, quanto as testemunhas arroladas entende que todas sem exceção devem ser ouvidas privilegiando assim a ampla defesa e o contraditório.

Em seguida foi a vez do Vereador Diego Gimeno Redua Ribeiro exarar o seu voto, a qual também foi anexado nesse processo, o digníssimo edil entendeu ser caso de arquivamento da denuncia e para tanto apresentou em seus dizeres alguns vícios que segundo ele levaria ao arquivamento do presente processo, em especial, aduz haver vício de legitimidade da denunciante, entendendo não ser possível a realização de denúncia por pessoa natural, logo, pugnou pelo arquivamento, quanto ao mérito, em caso de prosseguimento, também relatou que é caso de ser realizada a degravação/ decodificação do áudio juntado na defesa assim como todas as testemunhas arroladas pelo Vereador devem ser ouvidas.

Por fim, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, acompanhei o voto do Relator Ednilson de Andrade Guassu, por entender ser caso de enfrentarmos o mérito, também entendi pela desnecessidade da degravação do áudio, todos os vereadores sabem muito bem o que aconteceu na reunião assim como o próprio Vereador Célio de Barros, o qual reconheceu o seu erro em plenário e pediu desculpas publicamente para a Senhora Elaine Abramides, e

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

quanto às testemunhas entendo também que todas elas devem ser ouvidas, sem maiores justificativas.

Assim, por todo o exposto, ante o voto do Vereador Diego Gimeno Redua Ribeiro ter restado vencido pela maioria dos membros dessa comissão, o processo deverá seguir nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, **e como próximo ato determino a intimação do Vereador Célio de Barros para que compareça em audiência de instrução no dia 20 de junho de 2022 ás 18:30 horas na sede da Câmara Municipal de Pardinho-SP**, onde fica consignado à obrigação de trazer todas às testemunhas arroladas bem como a oportunidade de produzir todas às provas admitidas em direito.

Int.

Pardinho, 07 de junho de 2022.

Presidente: Joel Rodrigues Neto

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*